

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Nova Esperança – PR**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO	VINCULO
Nº 001/2017		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.883/94; Lei nº 9.648/98 e suas posteriores alterações		

Contratante: Instituto de Previdência do Servidores Públicos do Município de Nova Esperança – PR

Data: 04 de janeiro de 2017

Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço: PRAÇA MELLO PALHETA, 234

CNPJ: 00.360.305/0865-80

Cidade: NOVA ESPERANÇA - PR

Fornecedor: BANCO DO BRASIL S/A

Endereço: AVN 14 DE DEZEMBRO, 501

CNPJ: 00.000.000/0509-62

Cidade: NOVA ESPERANÇA - PR

RESUMO DO OBJETO: O presente procedimento tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras junto às quais o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital

Termo Contratual:

Sem Instrumento

Contrato

Cadastro de Fornecedor:

Cadastrado

Não Cadastrado

Credenciamento de Instituições Financeiras junto às quais o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do edital
A justificativa para a contratação por inexigibilidade baseia-se no Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que prescreve:

Art. 25, inciso II da Lei Nº 8.666/93. II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1.453 - Telefax (44) 3252-4545 - Centro - CEP 87600-000

E-mail: ipspne@novaesperanca.pr.gov.br - Nova Esperança - PR

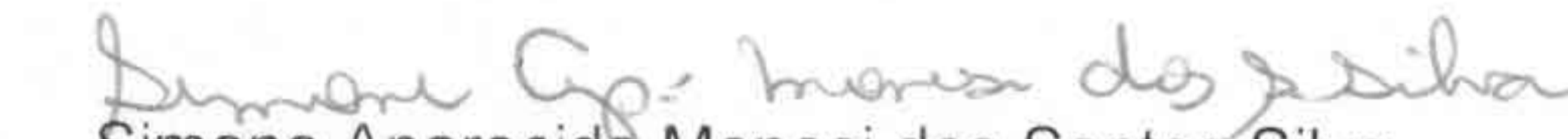
CNPJ 05.137.967/0001-33

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança-Pr declara, nos termos da Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações e do Edital de Credenciamento, que o BANCO DO BRASIL S/A inscrito sob o CNPJ nº 00.000.000/0509-62, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto a este Instituto de Previdência, para possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o Instituto de Previdência, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos no Banco do Brasil, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

Nova Esperança, 04 de janeiro de 2017


Simone Aparecida Monesi dos Santos Silva
Diretor-Presidente



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1.453 - Telefax (44) 3252-4545 - Centro - CEP 87600-000
E-mail: ipspne@novaesperanca.pr.gov.br - Nova Esperança - PR

CNPJ 05.137.967/0001-33

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança-Pr declara, nos termos da Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações e do Edital de Credenciamento, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita sob o CNPJ nº 00.360.305/0865-80, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto a este Instituto de Previdência, para possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o Instituto de Previdência, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos à Caixa Econômica Federal, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

Nova Esperança, 04 de janeiro de 2017


Simone Aparecida Monesi dos Santos Silva
Diretor-Presidente